



**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES ÀS EMENDAS APRESENTADAS  
AO PROJETO DE LEI Nº 08/05**

**Relatório:**

As Comissões elaboraram emendas ao projeto de Lei em pauta, que autoriza a renovação de contratos firmados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

**Fundamentação:**


Em segunda análise nesta data, as comissões entenderam por bem em fazer as seguintes subemendas: **no artigo 1º onde lê "indeterminado", leia-se: "determinado", e no inciso IX, passe a ter a seguinte redação: "IX - cargo ou função inexistente no quadro de servidores efetivos do Poder público Municipal, que se justifique imprescindível à execução e continuidade dos serviços públicos municipais."**


**Conclusão:**

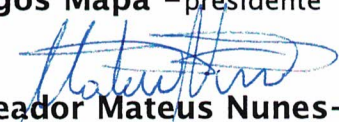
Isto posto, as comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO das emendas ao Projeto de Lei nº 08/05.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 2 de fevereiro de 2005.


**Comissão de Legislação, Justiça e Redação:**

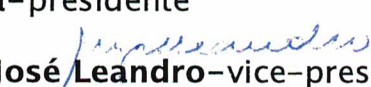
  
Vereador Flávio Andrade - relator

  
Vereador Sívio Domingos Mapa - presidente

  
Vereador Mateus Nunes - vice-presidente

**Comissão de Finanças Públicas:**

  
Vereadora Maria Regina Braga - presidente

  
Vereador Júlio E. Grammont - relator Ver. Maria José Leandro - vice-presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
Cidade Patrimônio da Humanidade

SEC 13  
Secret

**Comissão de Administração e Serviços Públicos:**

  
**Vereador Flávio Andrade-presidente**

  
**Ver. Leonardo E. Barbosa-relator**

**Ver. Maurílio Z. Gomes-vicepresidente**

APROVADO em alguma discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 3 de fev de 01



Com 8 votos a favor e com - votos contra

ausente: Jose Mari



**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 08/05**

**Relatório:**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminha para apreciação dos senhores vereadores o incluso Projeto de Lei, que autoriza a renovação de contratos firmados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

**Fundamentação:**

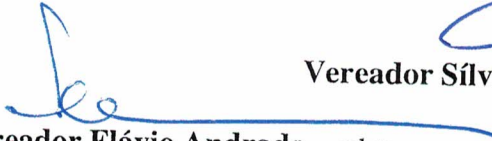
Conforme justificativas apresentadas pelo autor da matéria em pauta, o objetivo da mesma seria dar prosseguimento ao processo de recuperação da governabilidade, para que Ouro preto possa realmente ter uma administração que respeite o princípio da legalidade e da eficiência.

**Conclusão:**

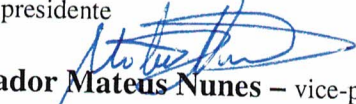
Diante do exposto, as comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 08/05, com as emendas anexas.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 27 de janeiro de 2005.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação:**

  
Vereador Flávio Andrade – relator


  
Vereador Sílvio Domingos Mapa – presidente

  
Vereador Mateus Nunes – vice-presidente

**Comissão de Finanças Públicas:**

  
Vereador Júlio Ernesto de Grammont – relator

  
Vereadora Maria Regina Braga – presidente

  
Vereador Leonardo Edson Barbosa – suplente



(Continuação do parecer em conjunto das comissões ao Projeto de Lei nº 08/05)

**Comissão de Administração e Serviços Públicos:**

**Vereador Leonardo Edson Barbosa** – relator

  
**Vereador Flávio Andrade** – presidente

**Ver. Maurílio Zacarias Gomes** – vice-presidente